

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 009/2015

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 009/2015 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Administração da Universidade Federal de Lavras, modalidade Doutorado Interinstitucional (DINTER).

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSS em Administração (PPGA) está autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a selecionar candidatos docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entorno geográfico do campus de Governador Valadares-MG, para o preenchimento de vagas para o Doutorado Interinstitucional – DINTER (Edital CAPES N° 23/2014), conforme projeto submetido (código da proposta: 192653), aprovado pela Ficha de Recomendação CAPES número/ano 192653/2014, que estabelece o número de vagas a serem ofertadas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGA para o Doutorado Interinstitucional (DINTER).

Programas	N° de vagas	
	UFVJM	UFJF*
Administração	10	4

* Especificamente para o Campus de Governador Valadares

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009).

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Administração está listado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo do Doutorado Interinstitucional (DINTER)

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/12/2015	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
14/12/2015 a 18/01/2016	De 0 (zero) hora do dia 14/12/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/01/2016	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
14/12/2015 a 16/12/2015	De 0 (zero) hora do dia 14/12/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/12/2015	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
18/12/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
21/12/2015 22/12/2015	De 0 (zero) hora do dia 21/12/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/12/2015	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
23/12/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
29/01/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Divulgação da lista de inscritos
01/02/2016 a 02/02/2016	A partir das 8 (oito) horas do dia 01/02/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 02/02/2016	Secretaria do PPGA	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
05/02/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/02/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/02/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Resultado final da homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
29/02/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
01/03/2016 a 10/03/2016	De 18 (dezoito) horas do dia 01/03/2016 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/03/2016	Formulário e instruções disponíveis no Site do PPGA	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
11/03/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Resultado da interposição de recurso
14/03/2016	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGA	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da UFLA deverão ser realizadas via *internet* no sítio eletrônico <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam a dissertação de mestrado poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no sítio eletrônico www.prg.ufla.br;
- b) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- c) “currículo *Lattes/CNPq*” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (não será aceito o comprovante de agendamento);
- f) cópia digital do projeto preliminar de tese em Word, identificado na capa apenas com o título e número de inscrição do candidato(a);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, no horário (de Brasília) de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este Edital referente ao PPGA (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. A documentação específica exigida pelo PPGA está detalhada no item 3 do Anexo 1.

3.3.3. **O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da documentação específica solicitada pelo PPGA implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**

3.3.4. **A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original**, pois os documentos que comporão o processo **não serão devolvidos.**

3.3.5. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Administração e Economia

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Administração - DAE	Administração

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída**. A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: dezembro/janeiro; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da *internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGA (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Administração	http://www.prg.ufla.br/administracao

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO

CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no sítio eletrônico <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet* (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários,

mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 236, de 27 de agosto de 2014, e na Instrução Normativa/PRPG nº 001, disponíveis no endereço <http://www.prg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração será divulgado pelo PPGSS em sua página da *internet* (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

8.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no sítio eletrônico www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.3. É de responsabilidade do PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas a ele atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.3. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.4. O candidato poderá solicitar vista das notas atribuídas a ele em cada etapa do processo seletivo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o

dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.5. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

9.6. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2016 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, os PPGSS poderão convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

10.6. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.6.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.6.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.6.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

10.4.3. Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação stricto sensu/PRPG.”

Lavras, 11 de dezembro de 2015

TADAYUKI YANAGI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa	Número de vagas	
	UFVJM	UFJF
1. Gestão Estratégica, Marketing e Inovação	4	1
2. Organizações, Gestão e Sociedade	3	1
3. Gestão de Negócios, Economia e Mercados	3	2
TOTAL	10	4

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Doutorado Interinstitucional (DINTER)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Graduados em qualquer área do conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado em:	Mestrado em qualquer área do conhecimento, reconhecido pela CAPES.
<input checked="" type="checkbox"/>	Outro (especificar):	- Ser docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) ou da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), especificamente do entorno geográfico do campus de Governador Valadares-MG. - Teste ANPAD: Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD no máximo de 2 (dois) anos anteriores, período este correspondente às 6 (seis) edições mais recentes, ou seja, de fevereiro de 2014 à setembro de 2015.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Doutorado Interinstitucional (DINTER)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Apenas os comprovantes do <i>Lattes</i> que contabilizam pontos (numerados e encadernados)
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros documentos: A) Todos os documentos exigidos na inscrição “on-line”; B) Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> , que consta no final desse edital, devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e com todas as folhas ASSINADAS; C) Documentos comprobatórios da “Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> ”, NUMERADOS E ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 5.2). Somente serão aceitos cópias impressas dos documentos comprobatórios, <u>sem a necessidade de autenticação</u> , sendo vedada a entrega de documentos originais. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas. D) Cópia do comprovante do resultado do Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes da ANPAD a partir da Edição de fevereiro/2014. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD, neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição.

E) Documento oficial que ateste que o candidato é Professor da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente da UFVJM ou UFJF (campus de Governador Valadares);

F) O candidato deverá apresentar um projeto preliminar de tese, de autoria do candidato, **identificado na capa apenas com o título e número de inscrição**, robusto, inédito e com potencial para contribuir para o avanço científico da área de administração, com tema focado na área de concentração/linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas a partir da introdução. O projeto preliminar de tese deverá ser estruturado conforme abaixo:

1. INTRODUÇÃO (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

1.1. Contextualização do tema

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na sequência, descreva as justificativas.

1.3. Estrutura (organização) do trabalho

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 10 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

2.1. Referencial básico ou conceitual

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

2.2. Revisão de literatura

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou “gap(s)”, a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

3. METODOLOGIA (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

3.1. Tipo de pesquisa

Especificar a classificação teórica da pesquisa.

3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados

Especificar Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

3.4. Análise e interpretação dos dados

Especificar como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)

Especificar as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso. Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto; em português e no mínimo 40% em língua estrangeira.

G) A documentação exigida deverá ser entregue em duas encadernações, sendo:

Primeira encadernação: Deverá conter todas as folhas paginadas, a partir do formulário de inscrição, devendo a paginação ser obrigatoriamente manual em CANETA AZUL, preferencialmente no canto inferior direito, com o seguinte conteúdo:

- Capa contendo o nome do candidato, Projeto DINTER entre a UFLA e UFVJM, área e linha de pesquisa pretendida;
- Sumário da documentação apresentada, de acordo com a sequência abaixo:
 1. Formulário de inscrição online (**Página 1**);
 2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (original);
 3. Folha com a foto 3x4 colada;
 4. Cópia do diploma da graduação;
 5. Cópia do histórico escolar da graduação;
 6. Cópia do diploma do mestrado;
 7. Cópia do histórico escolar do mestrado;
 8. Comprovante do Teste ANPAD;
 9. Documento oficial que ateste que o candidato é Professor do Quadro Permanente da UFVJM ou UFJF (campus de Governador Valadares);
 10. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado;
 11. Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (devidamente preenchida e com assinatura do candidato em todas as folhas);
 12. Cópia da Documentação comprobatória numerada de acordo com os itens 1.1 a 5.2. Obrigatoriamente cada documento comprobatório desta Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* deverá conter a numeração manual em CANETA VERMELHA referentes aos itens 1.1 a 5.2, preferencialmente no canto superior direito.

Segunda encadernação: Projeto preliminar de tese (identificado na capa apenas com título e número de inscrição do candidato e paginado a partir da introdução).

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Doutorado Interinstitucional (DINTER)			
Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de tese	12/02/2016	Até às 18h	Site do PPGA

Início das arguições dos Projetos Preliminares de tese dos candidatos ao Doutorado	22/02/2016	08h – 12h	DAE/Bloco 3
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de tese dos candidatos ao Doutorado	22/02/2016	14h – 18h	DAE/Bloco 3
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de tese dos candidatos ao Doutorado	23/02/2016	08h – 12h 14h – 18h	DAE/Bloco 3

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS PRELIMINARES DE TESE

Doutorado Interinstitucional (DINTER)		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras – MG	UFLA	Departamento de Administração e Economia - Bloco 3

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Doutorado Interinstitucional (DINTER)				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD	0 a 10	15	Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD	0 a 10	15	Classificatória
3	Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	0 a 10	30	Eliminatória
4	Projeto preliminar de tese	0 a 10	30	Eliminatória
5	Arguição do projeto preliminar de tese	0 a 10	10	Eliminatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Doutorado Interinstitucional (DINTER)
7.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – GTA (peso 15%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado Geral do referido Teste, ou seja, será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos de cada área de concentração/linha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

7.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD, atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos de cada área de concentração/linha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

7.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*– CL (peso 30%)

A avaliação do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*, com os documentos comprobatórios NUMERADOS E ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 5.2. O candidato que obtiver a maior nota na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* receberá nota máxima de 10 (dez) pontos, respeitando-se o limite máximo de a 200 (duzentos) pontos. Os demais candidatos terão sua pontuação proporcional à nota do candidato com maior pontuação respeitando-se o limite máximo de 200 pontos.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o *link* abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em “Evento de Classificação” selecione *Qualis 2014*; em “Área de Avaliação” selecione *Administração, Ciências Contábeis e Turismo*; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis. Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na planilha tem valor de 20 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos, classificados no QUALIS da CAPES (itens 2.9 até 2.11), acesse o *link* abaixo, abra o Documento de Área 2009 que consta a última classificação de eventos da CAPES e localize o evento (E1 ou E2) nas páginas 22 a 25. O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Link:

http://www.prgp.ufla.br/administracao/?page_id=53

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação E1, que na planilha tem valor de 14 pontos, conforme item 2.9.

7.4) Projeto preliminar de tese – PP (peso 30%)

Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do

candidato, considerando os seguintes critérios: 1) definição do problema de pesquisa; 2) viabilidade dos objetivos; 3) importância científica e sócio-econômica; 4) coerência teórica; 5) coerência metodológica; 6) qualidade da revisão bibliográfica; 7) clareza e objetividade da redação; 8) adequação com a área de concentração/linha de pesquisa do PPGA escolhida pelo candidato. Os avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para o projeto preliminar de tese apresentado pelo candidato, considerando com igual peso, os 8 (oito) critérios acima citados.

7.5) Arguição do Projeto preliminar de tese – AP (peso 10%)

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá de forma presencial e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração/linha de pesquisa pretendida; 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível; 3) capacidade de síntese e objetividade; e 4) utilização correta da terminologia da área de administração. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso, os 4 (quatro) critérios acima citados. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo e acontecerá no máximo em 30 (trinta) minutos, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso multimídia.

7.6 Resultado Final Preliminar

O Resultado Final Preliminar do candidato no processo seletivo do PPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 15%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (CL), peso 30%
- 4) Projeto preliminar de tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de tese (AP), peso 10%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{RFP} = [(GTA \times 0,15) + (ITA \times 0,15) + (CL \times 0,30) + (PP \times 0,30) + (AP \times 0,10)] \times 10$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta pontos), dos 100 pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada área de concentração / linha de pesquisa;

Como critérios de desempate, fica estabelecida a seguinte ordem:

- 1) maior pontuação na avaliação do currículo *Lattes*;
- 2) maior pontuação no projeto preliminar de tese.

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada área de concentração / linha de pesquisa do PPGA, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTEs e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma área de concentração / linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Comissões de Avaliação serão designadas pelo Colegiado e compostas pelos docentes doutores que atuam no PPGA/UFLA, DAE/UFLA, UFVJM e/ou UFJF.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da arguição do projeto preliminar de tese com 40 (quarenta) minutos de antecedência.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o andamento do processo seletivo.

O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será **automaticamente desclassificado** do certame:

1. Não entregar a documentação específica exigida no item 3 do Anexo 1;

1.1. Não pagnar a documentação, conforme exigido no subitem G do item 3 do Anexo 1;

1.2. Não numerar a documentação comprobatória da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, de acordo com os itens 1.1 a 5.2, conforme exigido no subitem G do item 3 do Anexo 1;

1.3. Não entregar as encadernações, conforme exigido no subitem G do item 3 do Anexo 1;

1.4. Não assinar todas as folhas da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*;

1.5. Identificar-se pelo nome na capa do Projeto Preliminar de Tese;

2. Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo: avaliação da planilha de pontuação do currículo *Lattes*, projeto preliminar de tese e na arguição do projeto preliminar de tese;

3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

4. Adotar conduta não condizente com os princípios que regem a comunidade universitária: respeito à pessoa; às autoridades universitárias; urbanidade no trato com os membros da comunidade acadêmica e com os demais candidatos;

5. Deixar de cumprir as normas e regulamentos da Instituição;

6. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

Após o término do Processo Seletivo, caso haja vagas não preenchidas dentro nas áreas de concentração/linhas de pesquisa disponibilizadas para a UFVJM e UFJF (campus de Governador Valadares-MG), o Colegiado poderá, ao seu critério e, considerando a disponibilidade de orientação e interesse do candidato, convocar os suplentes de uma área de concentração/linha de pesquisa para ocupar vagas não preenchidas em outra área de concentração/linha de pesquisa. Nesse caso, o critério de classificação dos candidatos suplentes será por maior pontuação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (item 7.3. desse Edital). Caso ainda haja vagas não preenchidas dentro nas áreas de concentração/linhas

de pesquisa disponibilizadas para a UFVJM e UFJF, o Colegiado poderá, ao seu critério, considerando a disponibilidade de orientação e interesse do candidato, convocar os suplentes da mesma área de concentração/linha de pesquisa da outra universidade para ocupá-las com base na ordem de classificação dos suplentes.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGA e, posteriormente, caso seja impetrado recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PPGA/UFLA)

CANDIDATO (A) AO DINTER:		Data:			
UNIVERSIDADE DE ORIGEM: () UFVJM () UFJF (campus de Governador Valadares-MG) AREA /LINHA DE PESQUISA:		Pontos	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)	Indicar paginação
1 - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E MEMBRO DE EMPRESA JUNIOR					
1.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista ou voluntária)	<i>pontos/semestre</i>	2,0	SL		
1.2 Membro do PET ou Empresa Junior	<i>pontos/semestre</i>	2,0	SL		
1.3 Monitoria na área de Administração	<i>ponto/semestre</i>	1,0	SL		
2 - PUBLICAÇÕES					
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1	<i>pontos/publicação</i>	26,0	SL		
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2	<i>pontos/publicação</i>	20,0	SL		
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	<i>pontos/publicação</i>	18,0	SL		
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	16,0	SL		
2.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL		
2.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	<i>pontos/publicação</i>	6,0	SL		
2.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL		
2.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C ou sem classificação	<i>ponto/publicação</i>	1,0	SL		
2.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação Qualis E1	<i>pontos/publicação</i>	14,0	SL		
2.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação Qualis E2	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL		
2.11 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos sem classificação Qualis	<i>pontos/publicação</i>	1,0	SL		
2.12 Livro relacionado às áreas do PPGA, submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida (exceto material didático para ensino à distância)	<i>pontos/publicação</i>	25,0	SL		
2.13 Capítulo de livro relacionado as áreas do PPGA, submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL		

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PPGA/UFLA) - Continuação

3 - RESUMOS PUBLICADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS					
3.1 Resumo expandido (máximo 10 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	1,0	10,0		
3.2 Resumo simples (máximo 10 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	0,5	5,0		
4 - ATUAÇÃO ACADÊMICA					
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	<i>pontos/disciplina/ semestre</i>	1,0	20,0		
4.2 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disciplina/ semestre</i>	1,0	5,0		
4.3 Orientação concluída em iniciação científica, bolsistas PET ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	<i>ponto/orientado/ ano</i>	1,0	10,0		
4.4 Coordenador de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	6,0	SL		
4.5 Membro de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	2,0	SL		
4.6 Coordenador de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	4,0	SL		
4.7 Membro de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	1,0	SL		
4.8 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	3,0		
5 – OUTROS					
5.1 Curso de especialização concluído na área de Administração (carga horária acima de 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	4,0	8,0		
5.2 Atuação profissional comprovada na carteira de trabalho (exceto docência)	<i>ponto/ano</i>	1,0	10,0		
TOTAL DA PLANILHA					

SL: Sem Limite

* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso)